

DECRETO Nº 302/2025

Baixa a cláusula de reversão decorrente do imóvel registrado na matrícula n. 63.578 do 1º Ofício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4342, de 22 de fevereiro de 2019, que autorizou a alienação ou a concessão de direito real de uso a título gratuito com possibilidade de doação futura do imóvel Lote nº A, da Quadra nº 10, localizado no loteamento denominado Conjunto Residencial Parque Jabuticabeiras 2ª parte, desta cidade, com área de 4.888,33 m², conforme memorial e mapa anexo, objeto da matrícula nº 63.578, 1º Ofício;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Municipal n.º 059/2019;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 231 expedida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que solicita a baixa da cláusula de reversão do imóvel, de 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião ordinária da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, em 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.387, art. 2º, § 3º, de 23 de agosto de 2001, que dispõe sobre a liberação da cláusula de reversão de terrenos doados pelo Município para fins de indústrias.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretada a baixa da cláusula de reversão constante no artigo 11, da Lei Municipal nº 4.208, de 27 de julho de 2017 e Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Municipal n.º 059/2019, referente ao imóvel Lote nº A, da Quadra nº 10, localizado no loteamento denominado Conjunto Residencial Parque Jabuticabeiras 2ª parte, desta cidade, com área de 4.888,33 m², conforme memorial e mapa anexo, objeto da matrícula nº 63.578, 1º Ofício desta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º A Divisão de Patrimônio adotará as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 04 / 11 / 20 25 DE Nº 13457
UMUARAMA 04 / 11 / 20 25
20m
MISSÃO DE ATOS OFICIAIS